



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO No , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

*Sugere a instituição do campus
universitário de Alta Floresta da
Universidade Federal de Mato Grosso.*

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

O nobre Deputado NILSON LEITÃO apresentou PL 4.521/2012 com objetivo de autorizar o Poder Executivo a instituir o *campus* universitário de Alta Floresta da Universidade Federal de Mato Grosso

A proposta coaduna-se com a política de expansão da educação superior, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10 (meta nº 12, e particularmente a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização da rede federal de educação superior).

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, do Ato da Presidência da CEC nº 4, de 2012, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos, além de reiteradas decisões do **Supremo Tribunal Federal-STF**, acerca de proposições de natureza autorizativa (ADI-MC 2367/SP, Rp 993/RJ, Re-Agr-327621/SP, ADI 1955/RO).

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relevantes argumentos foram arrolados na justificção do Projeto de Lei nº 4.521, de 2012, de autoria do nobre Deputado Nilson Leitão:

“O Abrir caminhos no meio da floresta tropical foi uma árdua missão, porém, em um processo arrojado e com a força e determinação de famílias vindas em sua maioria do sul do País, no dia 19 de maio de 1976 fundou-se a município de Alta Floresta com o propósito de ter uma economia baseada na agricultura. A emancipação político-administrativa se deu em 18 de Dezembro de 1979.

No entanto, com a febre do ouro, nos anos 80, a economia do município volta-se para a atividade garimpeira (Nesse período Alta Floresta chegou a ter mais de 100.000 (cem mil) habitantes.), não muito tempo depois veio a sofrer um grande revés com a posterior queda do valor do metal – tal como ocorreu com muitos outros novos municípios dessa região [amazônica].

Contava, em 2008, com uma população estimada em 77 236 habitantes.

Atualmente, a comunidade, através de seus segmentos organizados, as instituições públicas e outras lideranças, buscam alternativas para a consolidação econômica do município, retomando-se a agricultura, a pecuária e o desenvolvimento do turismo - o que vem alavancando a economia da cidade e a tornando novamente um dos destaques do estado de Mato Grosso. Hoje, com a instalação de uma grande usina hidrelétrica na cidade vizinha de Paranaíta muitos dos cerca milhares de trabalhadores e suas famílias mudaram-se para Alta Floresta, o que fez com que muitos outros atraídos à boa fase que a cidade já vinha apresentando antes mesmo da instalação de tal obra, também viessem para cá aumentando consideravelmente o número de moradores. Estima-se que hoje Alta Floresta voltou a ter cerca de 80.000 habitantes (embora este número ainda não seja oficial)- há estimativas para maior aumento segundo otimistas.

Dessa forma, para que Alta Floresta, bem como toda a região continue a expandir, torna-se imprescindível a implantação de um Campus Universitário que contribuirá sobremaneira na formação técnica de sua população, trazendo mais desenvolvimento e qualidade de vida para todo o Mato Grosso”.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação de *campus* universitário de Alta Floresta da Universidade Federal de Mato Grosso.

Dessa forma, sugerimos a Vossa Excelência examine a questão e encaminhe a análise da temática à Universidade Federal de Mato



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grosso-UFMT, para que, no âmbito de sua autonomia, concedida, nos termos do art. 207 da Carta Magna, posicione-se em relação à questão suscitada.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a esse Ministério da Educação que encaminhe a esta Comissão de Educação – CE, expedientes referentes a todas as etapas do encaminhamento da presente Indicação – eventuais estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes a sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado GABRIEL CHALITA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja implantado o campus universitário de Alta Floresta da Universidade Federal de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação do *campus* universitário de Alta Floresta da Universidade Federal de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente